

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ

Gabriel Mendes Lopes

VALDECI ALVES PEREIRA, funcionário público municipal RG Nº: 1209466; CPF Nº: 61798592304 em exercício na praça central no período manhã e tarde, exercendo o cargo de vigia, venho perante Vossa Excelência requerer afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer cargo eleito de vereador no município de Assunção do Piauí, nos termos da Lei Complementar de nº: 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2016, a partir de 04 de junho de 2016, até 04 de outubro deste mesmo ano, logo em breve estarei entregando a Ata da Convenção e lista de aprovados em anexo, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o registro da candidatura, expedida pelo Juiz Eleitoral, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Nestes termos
pede deferimento

Assunção do Piauí, 04 de junho de 2016

Valdeci alves perreira
VALDECI ALVES PEREIRA

Recebi em 04/07/2016

Mor.
Raimundo Tertuliano Lopes
Assessor de Pessoal e Recursos Humanos
031.288.283-40

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PORTARIA Nº 002/2016

03 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Raimundo Tertuliano Rosal Lustosa, no uso de sua atribuições legais que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e observado o inciso XVI do art. 6º da lei 8.666/93, bem como a lei orgânica do município,

RESOLVE:

NOMEAR para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Bom Jesus – PI, os membros abaixo relacionados nos cargos respectivos:

- Sheldo Ferreira dos Santos, CPF: 667.048.633-20 – Presidente;
- Gracilide Ferreira Saldanha, CPF: 035.691.653-70 – Secretário;
- Klésio Wilker Ribeiro de Oliveira, CPF: 654.731.673-49 – Membro.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria em vigor nesta data.

PUBlique-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Bom Jesus – PI, 03 janeiro de 2016.

Raimundo Tertuliano Rosal Lustosa

Raimundo Tertuliano Rosal Lustosa
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao Despacho de Adjudicação TP 002/2015 publicado no DOM dia 06/05/2015, **ONDE SE LÊ** com preço global R\$ 272.999,16 **LEIA-SE** com valor global R\$ 283.702,99.

Em Retificação ao Despacho de Homologação TP 002/2015 publicado no DOM dia 06/05/2015, **ONDE SE LÊ** com preço global R\$ 272.999,16 **LEIA-SE** com valor global R\$ 283.702,99.

Em Retificação ao Extrato de Contrato TP 002/2015 publicado no DOM dia 06/05/2015, **ONDE SE LÊ** com preço global R\$ 272.999,16 **LEIA-SE** com valor global R\$ 283.702,99.

Massapé do Piauí (PI), 28 de julho de 2016.

Presidente da CPL

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA-PIAUÍ

CNPJ/MF: 06.554.018/0001-11

PUBLICAÇÃO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015 DE 10/06/2015.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA(PI), com sede na Praça Prof. Agostinho Varão, s/n, Centro, Antônio Almeida – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.018/0001-11 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Cavalcante Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 144.856 – SSP-PI, residente e domiciliado no Município de Antônio Almeida.

CONTRATADO: ARAÚJO & ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDÊNCIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.521.556/0001-65, sediada na Rua José Paulino, 500, Sala 08, Ed. Dona Socorro Eulália, Bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representada por sua sócia-administradora Antonia Alves de Sousa Araújo, portadora do CPF nº 153.133.443-15, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo Chaves, 1515, Apto. 1504, Bairro dos Noivos, Teresina-PI e por seu sócio administrador David Alves de Araújo, portador do CPF nº 992.789.193-72 residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo Chaves, 1515, Apto. 1504, Bairro dos Noivos, Teresina-PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Quinta, do Contrato nº 053/2015 de, 10 de Junho de 2015, e seu 3º aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – (...) DA VIGÊNCIA

(…)

Da Vigência

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir de 01.10.2016 até 31 de Dezembro de 2016.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.